

	Federação Portuguesa de Natação				<i>Data</i> 98 /05/05
					<i>Nº</i> 12/98
	CIRCULAR				

DISTRIBUIÇÃO: Associações Distritais

ASSUNTO: Comissão Nacional para o Espírito Desportivo (COP)

Junto enviamos documentação recebida da Comissão referida em assunto.
Solicitamos o favor da distribuição do Regulamento dos Prémios E.D. pelos Clubes filiados na vossa área de jurisdição.

Pela Direcção da FPN

Custódia Corôa

Custódia Corôa
Secretária Permanente



COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL
COMISSÃO NACIONAL PARA O ESPÍRITO DESPORTIVO



Ref.º:

Data: 98.04.28

Exmos Senhores,

Apresento a V.Exa. os m/cumprimentos.

Na sequência da reunião efectuada em 22 do corrente no Auditório do Centro de Medicina Desportiva, em Lisboa - em que não foi possível contar com a presença dessa Federação - envio em anexo os documentos distribuídos, solicitando a colaboração de V.Exas.no sentido da respectiva distribuição pelas Entidades V/Filiadas (Associações) do Regulamento dos Prémios de E.D., pedindo a estas que, por sua vez, façam chegar ao conhecimento de todos os Clubes nelas inscritas.

Só através dum esforço conjunto CNED/Federações será possível contribuir para a divulgação de um ideal sem o qual o desporto nada significa. Esse esforço deverá ter particular incidência junto das camadas de praticantes mais jovens, propósito inexecuível se não contarmos com a V/prestígioosa ajuda.

Sem a colaboração de todas as Federações, não será possível incrementar não só o Espírito Desportivo como os valores morais que as práticas desportivas podem proporcionar.

Antecipadamente gratos pelo v/apoio e contribuição, renovo as saudações e consideração acima expressas e subscrevo-me com amizade.

Atentamente

RECEB. EM 28.05.04
N.º DE REGISTO 0157 PROC. B
RESPOSTA EM
DIA N.º 1

P.S.- Juntamos desdobráveis do Espírito Desportivo, para também serem enviados às vossas Associações.

CNED

Fernando Ferreira

Prof.Fernando Ferreira

Presidente

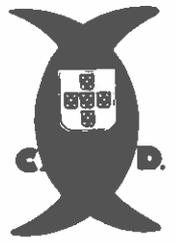


COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL

ESPÍRITO DESPORTIVO

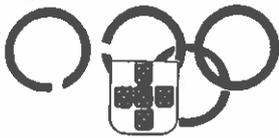
“É uma ideia que se impunha, embora um tanto revolucionária, não é nova. Tinha-se tentado pô-la em prática sem sucesso.

Abundam no mundo ideias que jamais se implantaram. Para ter sucesso, uma ideia precisa de ser aceite por aqueles a quem os seus efeitos se destinam.”

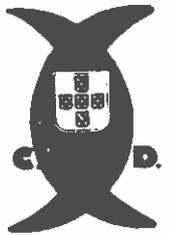


REGULAMENTO DOS PRÉMIOS DO
"ESPÍRITO DESPORTIVO"

1. A Comissão Nacional para o Espírito Desportivo (CNED), órgão integrado no Comité Olímpico de Portugal (COP) atribui anualmente prémios destinados a galardoar indivíduos, grupos ou colectividades, que, pelo seu comportamento, presente ou passado, tenham contribuído, de forma relevante, para a dignificação do Desporto, quer como praticantes, dirigentes, técnicos, árbitros, médicos, paramédicos ou comentadores desportivos.
2. Para o efeito do referido no número anterior as distinções a atribuir pela CNED terão em conta três categorias:
 - a) o desportista ou a uma equipa que, por um acto de desportivismo tenha ficado prejudicado ou pudesse ter sido prejudicado no resultado da competição.
 - b) a pessoa que pela sua atitude geral no conjunto da sua carreira desportiva tenha cumprido a regra não escrita de não se aproveitar da desvantagem dos seus adversários, e de acatar as decisões dos árbitros mesmo que estas pudessem ter sido erradas.
 - c) pessoa ou organização, pela sua actividade visando a promoção do espírito desportivo, através da realização de campanhas nacionais ou locais, conferências, livros, artigos na imprensa, comentários na rádio ou na televisão.
3. As distinções a atribuir pela CNED, são, por ordem crescente de mérito:
 - a) carta de felicitações
 - b) diploma de honra
 - c) troféu de mérito desportivo
4. Para a elaboração da proposta relativa a uma área geográfica, a CNED nomeará um delegado, que proporá os seus dois assessores.
5. Até ao fim de Março de cada ano os mencionados delegados apresentarão ao Conselho Directivo da CNED, com a respectiva fundamentação, os propostos para a distinção.
6. As cartas de felicitações são enviadas pessoalmente aos nomeados, com conhecimento à Federação e ao Clube.
7. Os diplomas de honra e os troféus são entregues aos laureados em cerimónia adequada, de preferência no Dia Olímpico (23 de Junho)
8. Qualquer dúvida suscitada na interpretação deste Regulamento será resolvida pelo Conselho Directivo da CNED.



COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL
COMISSÃO NACIONAL PARA O ESPÍRITO DESPORTIVO



CONVENÇÃO PARA O ESPÍRITO DESPORTIVO

A Comissão Nacional para o Espírito Desportivo tem por objectivo implementar acções de âmbito nacional, por diversas vias e em vários campos, exaltando o Espírito Desportivo, quer nas práticas desportivas propriamente ditas, a todos os níveis, quer no relacionamento entre os representantes dos organismos desportivos, visando alicerçar um ambiente pacífico e amigável de modo a imprimir às competições desportivas um carácter verdadeiramente educativo, fomentador de factores positivos, contribuindo assim para uma melhor vivência desportiva nacional.

Como núcleo base para obviar à degradação do desportivismo através de acções sistemáticas e permanentes abarcando todo o País, e exaltando os muitos valores positivos que podem derivar das práticas desportivas, quando bem compreendidas, a C.N.E.D. propõe-se promover a criação da Convenção para o Espírito Desportivo para a qual solicita a participação de todas as organizações e personalidades, agentes de Educação Física e do Desporto, bem como de todos os órgãos de comunicação social, pelouros desportivos autárquicos, faculdades de formação de docentes e de outras entidades oficiais ou particulares.

Todos quantos subscreverem a sua adesão à Convenção comprometem-se, na medida das suas funções e possibilidades, nas acções de enaltecimento do Espírito Desportivo, pretendendo-se criar um movimento que abarque todo o País.

A ideia da criação da Convenção para o Espírito Desportivo resulta do facto de que devem ser os responsáveis directos, principalmente, por todo o movimento desportivo, do escolar ao federado, passando pelo universitário, dos trabalhadores e popular, também os principais responsáveis pela prevenção dos desvios e vícios por vezes reinantes quer nas competições, quer nos meandros das estruturas humanas administrativas e logísticas a elas adreces.

A C.N.E.D. decidiu promover, como primeira e principal iniciativa, a níveis distrital e nacional, por modalidades, o "Prémio Espírito Desportivo", a distinguir praticantes, técnicos, dirigentes, árbitros ou juizes, médicos desportivos e massagistas, elementos afectos à comunicação social e, ainda, grupos ou colectividades, que tenham demonstrado no desempenho das suas actividades e funções, um vincado desportivismo, podendo tal galardão ser atribuído a carreiras desportivas exemplares de muitos anos, de qualquer agente desportivo ou ao conjunto de assistentes a competições desportivas demonstrando comportamento modelar.

A Convenção implementará campanhas anuais terminando sempre quando das comemorações do Dia Olímpico (23 de Junho) com a entrega dos "Prémios de Espírito Desportivo" nacionais.

A cobertura financeira das acções a emprender caberá ao C.O.P., aguardando-se, no entanto, a colaboração voluntária nesse aspecto, das entidades subscritoras da Convenção, nos encargos respeitantes e no âmbito das suas actividades específicas, como são os casos das federações, associações, dos órgãos de comunicação social, de todos os estabelecimentos de ensino, nomeadamente das faculdades de Educação Física e Desporto, das autarquias e dos clubes.



Clube Nacional de Imprensa Desportiva

ASSOCIATION INTERNATIONALE

DE LA PRESSE SPORTIVE

A. I. P. S.

DECLARAÇÃO DE FAIR PLAY PARA OS MEMBROS DA IMPRENSA DESPORTIVA

Aceitando que o Fair Play no desporto assim como o comportamento tolerante e não violento nas sociedades são facetas reveladoras da qualidade de vida, e que os meios de informação desportiva têm um papel vital no enquadramento do comportamento do público, propõe-se:

1 — Os *media* devem fazer todos os esforços possíveis para promover o Fair Play e a educação olímpica entre os povos de forma a prevenir o potencial agressivo e violento e o conceito de vencer a todo o custo.

2 — De forma a alcançar este objectivo os *media* devem distribuir informação sobre Fair Play aos seguintes grupos:

- Jogadores, atletas e desportistas em geral
- Espectadores e adeptos
- Crianças em idade escolar, seus pais e professores
- Organizadores de eventos desportivos e treinadores
- Árbitros e dirigentes

3 — Chamamos a atenção dos *media* para o seguinte:

— Envolvimento no trabalho activo de organizações nacionais de Fair Play enquanto membros os seus corpos directivos

- Ser objectivos e imparciais
- Procurar melhorar os seus próprios conhecimentos sobre o Fair Play
- Desenvolver os aspectos educacionais e interpretativos do jornalismo desportivo escrito e electrónico

— Apreciar as acções de Fair Play de jogadores e desportistas em geral

— Evitar envolver-se em conflitos de interesses na organização de eventos desportivos

— Evitar o sobredesenvolvimento de notícias sobre corrupção, escandalos, chauvinismo, hooliganismo, violencia, fanatismo e doping

- Evitar a propagação do conceito de vitória a todo o custo
- Evitar a edição de histórias *cor de rosa* sobre acontecimentos desportivos quando tal não se justifica

FUNDADO EM 1966 • FILIADO NA A.I.P.S. E NA U.E.P.S.

Bairro da Outurela • Rua Prof. Delfim dos Santos 7 • Portela de Carnaxide • 2795 LINDA-A-VELHA • Telef.: 417 66 29 • Telef. e Fax: 417 62 62
Rua do Grémio Lusitano, 5 • 1200 LISBOA • Telef. e Fax: 342 87 36



* MANIFESTO SOBRE O FAIR PLAY *

CONSELHO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

1 - INTRODUÇÃO

O desporto de competição pode responder a numerosas exigências fisiológicas, psicológicas e sociais do homem. Em particular pode proporcionar a cada um, qualquer que seja a sua idade e condição, possibilidades de desenvolver e enriquecer as relações individuais e colectivas. Pode igualmente contribuir de diversas e notáveis maneiras para uma melhoria da qualidade de vida.

Sem “fair play”, no entanto, o desporto perde essa qualidade tanto a nível de desporto de competição como a nível de desporto amador.

Em numerosos países, a elevação do nível de vida e o aumento dos tempos livres incitam a uma participação aguda no desporto de competição. Ao mesmo tempo, o perigo de ameaça ao “fair play” cresce em razão da procura cada vez mais frequente da vitória a qualquer preço.

Quanto a nós, o desporto de competição tende para uma crise. Se ele pretende realizar os seus objectivos e contribuir para uma promoção da compreensão internacional, se, a longo prazo, pretende sobreviver como uma forma válida de actividade humana, a fidelidade renovada ao “fair play” é indispensável.

SEM “FAIR PLAY” O DESPORTO NÃO É DESPORTO.

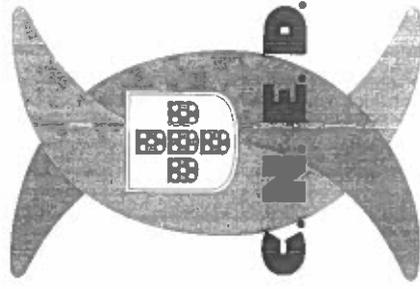
CAMPANHA A FAVOR DO ESPÍRITO DESPORTIVO



COM O ALTO PATROCÍNIO DE SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ESPÍRITO DESPORTIVO, e para um certo esclarecimento da designação, significa o que por influência inglesa nos primórdios do Desporto Moderno, corre Mundo na expressão de Fair Play.

COMISSÃO NACIONAL PARA O ESPÍRITO DESPORTIVO



A Comissão Nacional para o Espírito Desportivo tem como principal objectivo, a divulgação do Espírito Desportivo através de campanhas e acções junto de todas as entidades e agentes desportivos, a todos os níveis, desde o escolar à alta competição. O fim a alcançar será o de que todas as comissões, bem como, a sua organização e as relações entre os vários agentes desportivos, se desenrolem na observância e respeito dos princípios da Ética Desportiva.

Motivar a colaboração de todos os agentes desportivos na tarefa de credibilização do Desporto, valorizando as suas virtudes pela eliminação dos seus vícios. Desenvolver e incrementar, a nível nacional, campanhas incisivas a favor do Espírito Desportivo. Para o efeito, articular no Sistema Desportivo, acções coordenadas entre federações, associações e clubes, sugerindo campanhas a níveis regional e local.

Valorizar, enaltecendo-os, os actos de Espírito Desportivo e, em oposição, vincar, condenando, os atropelos à Ética Desportiva.

Promover, sobretudo, junto de todos os dirigentes dos clubes de Futebol, o interesse pela educação desportiva dos seus associados.

Alertar para as consequências nefastas da utilização da violência e da dopagem.

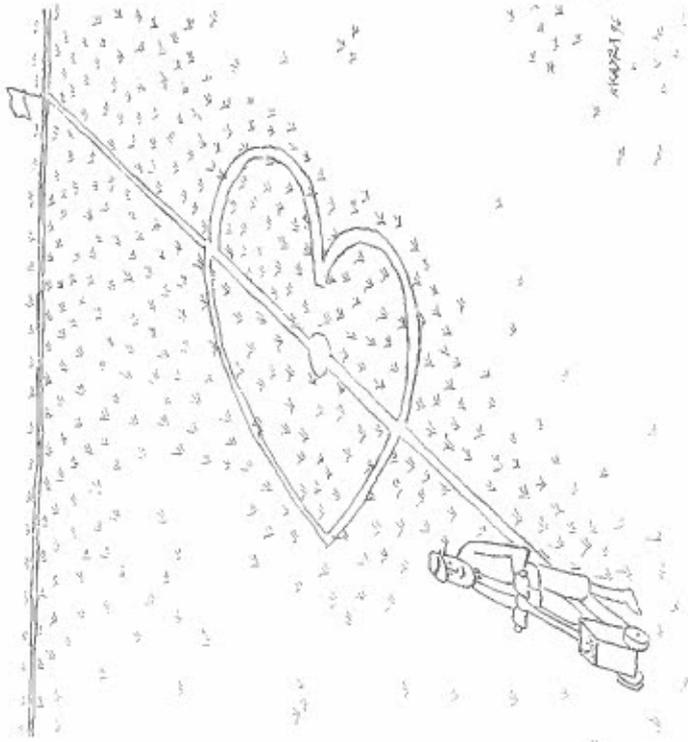


O QUE É O ESPÍRITO DESPORTIVO

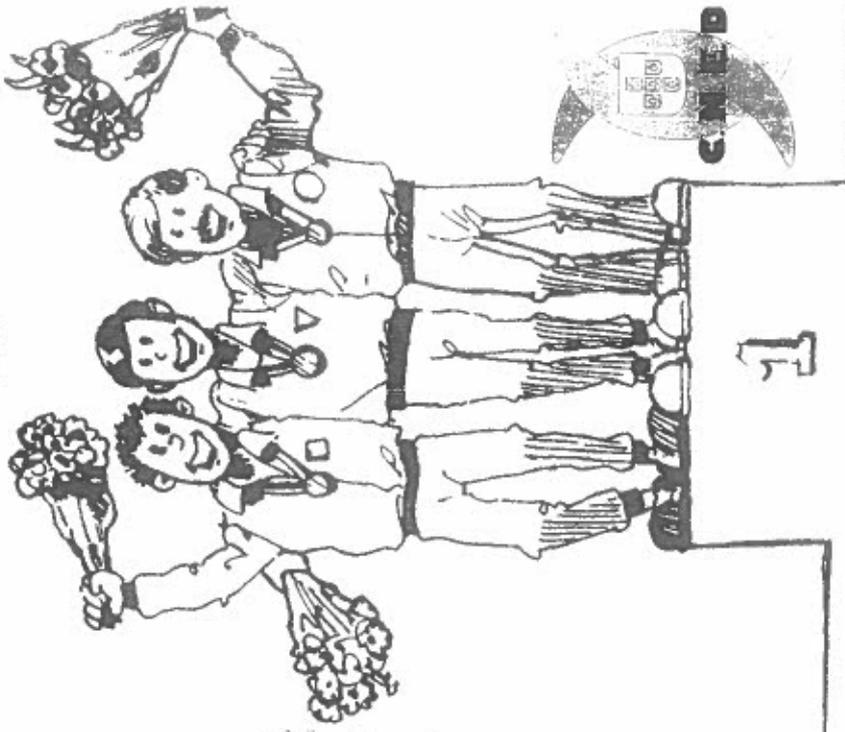
Contacte-nos para informar
de situações e actos de
ESPÍRITO DESPORTIVO

Conhecer as regras do jogo e, sobretudo, respeitar os adversários, os árbitros e o público, são características essenciais do espírito desportivo. Sem estas características não poderíamos haver desportos e camaradas na sociedade portuguesa. Esvaindo-se o gosto e a alegria de participar nas competições, a lealdade e o fair play desaparecem e a competição torna-se uma prática desportiva de competição.

Se se quer que o exemplo deve vir de quem trabalha não praticando, os técnicos e dirigentes, porque ensinam, e os dirigentes, devem ser modelos para os atletas. Em frente Desportivo, o mesmo é dizer em frente à vida.



PRATIQUE DESPORTO
COM
ESPÍRITO DESPORTIVO



ACADEMIA OLÍMPICA DE PORTUGAL
Rua Braancamp, 12, R/C Dto
1250 LISBOA
Tel: 386 40 24

COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL
Rua Eduardo Augusto Pedroso, 11 - A
1495 LISBOA
Tel: 411 38 83

**COMISSÃO NACIONAL PARA O
ESPÍRITO DESPORTIVO**
Rua Braancamp, 12, R/C Dto
1250 LISBOA
Tel: 386 40 24

2

1

3